



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração na constituição
da Comissão Permanente responsável pela
Verificação de Autodeclaração de Pretos e
Pardos no âmbito da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.400888/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente responsável pela Verificação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membros	Representação
Arilson dos Santos Gomes	Docente
Carolina Maria Costa Bernardo	Docente
Eliane Costa Santos	Docente
Evaldo Ribeiro Oliveira	Docente
Itacir Marques da Luz	Docente
Ivan Costa Lima	Docente
Jacqueline da Silva Costa	Docente
Joanice Santos Conceição	Docente
Natalia Cabanillas	Docente
Patrício Carneiro Araújo	Docente
Vera Regina Rodrigues da Silva	Docente
Joserlene Lima Pinheiro	Técnico Administrativo em Educação
Rodolfo Pereira da Silva	Técnico Administrativo em Educação
Cristiane Sousa da Silva	Externo à Instituição
José Hilário Ferreira Sobrinho	Externo à Instituição

Art. 2º Estabelecer como atribuições desta Comissão:

- a) zelar pelo cumprimento das Leis nº 12.990/14 e nº 13.409/2016;
- b) criar mecanismos administrativos de modo a estabelecer os critérios das verificações;
- c) atestar a veracidade da autodeclaração de pretos e pardos no âmbito dos concursos e seleções realizadas pela Instituição;
- d) deliberar para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) nos concursos públicos e seleções realizadas pela Unilab;
- e) manter uma agenda de reuniões periódicas a fim de planejar e de avaliar as ações da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria GR nº 1.051 de 27 de setembro de 2018.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 31/01/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096773** e o código CRC **96A01272**.